

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO 2026**1 – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde			C.N.P.J: 54.139.373/0001-77
Endereço: Rua Professora Odila, nº10 – Bairro dos Cristais			E-mail: apaecaconde2@gmail.com
Cidade: Caconde	U.F.: SP	C.E.P: 13770-188	DDD/Telefone: (19)3662-1412
Conta Corrente: 7.735-6	Banco: 001	Agência: 1691-8	Praça de Pagamento: Caconde -SP
Nome do Responsável: Ivete Capalbo			C.P.F: 024.920.618-84
Órgão Expedidor: 13.523.742-7		Cargo: Presidente	Função: Professora
Endereço Rua: Rua Rio Branco, 225, Santo Antonio			C.E.P. 13770-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO**APAE- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****Período de Execução**

Início: 01/01/2026

Término: 31/12/ 2026

Identificação do Objeto**Descrição:**

A APAE de Caconde-SP é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou finalidade econômica, com duração indeterminada. Atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, formação pré-profissional, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, entre outras. Fundada em 20 de junho de 1988, conta com 38 anos de atendimento contínuo e comprometido com a promoção da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência no município de Caconde e região.

Atualmente, a APAE de Caconde está instalada em um prédio de excelente qualidade construtiva e relativamente novo, localizado na Rua Professora Odila, nº 10, Bairro Cristais. Sua sede social foi inaugurada em 22 de novembro de 2002 e oferece infraestrutura moderna e acessível, adequada às necessidades das pessoas com deficiência. A estrutura física dispõe de diversos recursos que garantem acessibilidade, segurança, autonomia e conforto, tanto nas edificações quanto nos mobiliários. O espaço conta com os seguintes ambientes: Secretaria; Sala da Diretoria; Sala de Psicologia; Sala de Fonoaudiologia; Sala de Fisioterapia; Piscina aquecida com banheiros adaptados; Sala de Assistência Social; banheiros para funcionários; Sala de Informática; banheiros feminino e masculino para alunos; banheiro adaptado; salas de aula; refeitório; cozinha com despensa; cozinha destinada ao curso pré-profissionalizante; brinquedoteca; quadra poliesportiva e dois amplos pátios.

Com capacidade total para atender até 90 alunos com deficiência, a entidade atualmente presta atendimento a 75 alunos, além de dispor de vagas para até 10 atendimentos ambulatoriais nas áreas de hidroterapia, psicomotricidade e fisioterapia. O público atendido é composto por crianças, jovens e adultos diagnosticados com Deficiência Intelectual Grave, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) – níveis II e III, conforme o DSM-5 (anteriormente denominado Transtorno Invasivo/Pervasivo do Desenvolvimento). Oferece também 26 vagas para atendimentos ambulatoriais em Psicologia, destinados a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal, com carga horária de 20 horas semanais, bem como 22 vagas para atendimento em Fonoaudiologia, destinadas a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal, com carga horária de 16 horas semanais..



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

Os alunos recebem atendimento educacional especializado, terapias e acompanhamento multiprofissional, com foco no desenvolvimento global, na autonomia, na socialização e na inclusão social. Os atendimentos são realizados em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Por meio de ações integradas nas áreas pedagógica, clínica e social, a APAE de Caconde reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e humanizada, em parceria com as famílias, o poder público e a comunidade local.

Justificativa:

O projeto tem como objetivo garantir o direito à educação básica, na modalidade de Educação Especial, para alunos com Deficiência Intelectual Grave, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) níveis II e III, conforme o DSM-5, e outras comorbidades associadas. Os atendimentos serão realizados em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), assegurando acessibilidade, inclusão e aprendizagem significativa. A instituição adota um método de ensino estruturado, fundamentado em práticas baseadas na Análise do Comportamento e Terapia Cognitiva Comportamental, promovendo intervenções individualizadas e adaptadas às necessidades específicas de cada aluno, com foco no desenvolvimento global, na autonomia e na participação ativa no processo educacional.

Objetivos Geral:

O projeto tem como objetivo geral garantir a oferta de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, na APAE de Caconde, por meio do atendimento em classes multisseriadas, destinadas a estudantes com Transtornos do Neurodesenvolvimento, incluindo Deficiência Intelectual Severa, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas. As ações serão desenvolvidas em consonância com a Política Educacional vigente da SEDUC, no âmbito do Ensino Fundamental I. Assegurar oportunidades educacionais a alunos com Deficiência Intelectual Severa, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA (níveis II e III, conforme o DSM-5, anteriormente denominado Transtorno Invasivo/Pervasivo do Desenvolvimento), que necessitam de apoio especializado, cujas condições individuais impossibilitam, de forma temporária ou permanente, sua inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino.

O projeto está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), especialmente nos artigos 58 e 59, que asseguram o direito à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Serão oferecidos atendimentos educacionais e multidisciplinares que possibilitem atividades diferenciadas, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor e afetivo dos alunos. O trabalho será desenvolvido com base no Currículo Funcional Natural Adaptado e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando as habilidades individuais de cada educando e promovendo, sempre que possível, sua inclusão na rede regular de ensino.

Objetivos Específicos:

Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, com recursos humanos e pedagógicos adequados, em ambiente estruturado, favorecendo o processo de aprendizagem dos alunos e garantindo o direito de acesso e permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal, por meio de intervenções individualizadas e adaptadas às necessidades específicas de cada estudante.

Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas, assegurando que o processo educativo seja acessível e funcional. Disponibilizar ambiente acessível e recursos de apoio, como pranchas de comunicação,

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 30.000 de 08/11/1988

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

Comunicação Alternativa e Suplementar (CAS) e o Currículo Funcional Paulista, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estimular, de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, promovendo o desenvolvimento funcional e a inserção social.

Prestar atendimento clínico ambulatorial de qualidade nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia a até 25 alunos da rede regular de ensino que apresentem diagnóstico confirmado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), níveis de suporte II e III, e/ou Deficiência Intelectual Grave. Os familiares serão previamente informados sobre os dias e horários dos atendimentos. Em caso de ausência por três dias consecutivos sem apresentação de atestado médico ou justificativa formal, o Conselho Tutelar será comunicado, e o aluno poderá perder a vaga, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

Metodologia de Execução das Metas

Disponibilizar atendimentos nas áreas de Psicologia, Fisioterapia, Hidroterapia, Psicomotricidade, Psicopedagogia e Fonoaudiologia, conforme a necessidade dos alunos, respeitando a capacidade de oferta da instituição e o limite de vagas disponíveis para matrícula.

Ações

Realizar atendimentos individuais, conforme as necessidades específicas de cada paciente, contribuindo de forma eficaz para o desenvolvimento pessoal e social dos atendidos, conforme descrito a seguir.

Atendimentos 1:

Atender até 90 alunos matriculados com deficiência além de dispor de vagas para até 10 atendimentos ambulatoriais nas áreas de hidroterapia, psicomotricidade e fisioterapia.

Detalhamento Atendimento 1:

Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, com recursos humanos e pedagógicos adequados, em ambiente estruturado, favorecendo o processo de aprendizagem dos alunos e garantindo o direito de acesso e permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal, por meio de intervenções individualizadas e adaptadas às necessidades específicas de cada estudante. Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas, assegurando que o processo educativo seja acessível e funcional, com a disponibilização de ambiente acessível e recursos de apoio, como pranchas de comunicação, Comunicação Alternativa e Suplementar (CAS) e o Currículo Funcional Paulista, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estimular, de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, promovendo o desenvolvimento funcional e a inserção social.

O aluno deverá estar regularmente matriculado na instituição, com renovação anual, ciente de que poderá haver desligamento após três faltas consecutivas sem justificativa formal relacionada à mesma ação. Em casos específicos de negligência ou outras situações que indiquem prejuízo ao assistido, a instituição, após análise pedagógica, funcional e assistencial, poderá comunicar os órgãos públicos competentes, adotando as medidas cabíveis e ações preventivas em defesa dos direitos do aluno.

**Público Alvo da Educação Especial –
Atendimentos 1.**

CID F72 Retardo Constante e intensivos, em diversos ambientes;

CID F73 Retardo Mental Profundo Constantes e Intensivos, exigindo vigilância;

DSM -V Nível 2 TEA – Exigindo Apoio Substancial Déficits Comunicacionais e Sociais;

DSM – V Nível 3 TEA - Exigindo Apoio Muito Substancial Graves Prejuízos Sociais e de Autocuidado.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1999

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

Atendimento 2 :

Atender até 26 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal em psicologia com 20 horas semanais, e até 22 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal em fonoaudiologia com 16 horas semanais, com sessões de 40min cada.

Detalhamento Atendimento 2:

O trabalho tem como objetivo desenvolver a percepção de si mesmo e do ambiente ao redor, favorecendo a permanência na realidade. Os atendimentos são realizados diariamente, com foco nas A.B.V.D. (Atividades Básicas da Vida Diária) e A.B.V.P. (Atividades Básicas da Vida Prática), visando promover mudanças de atitudes que contribuam para uma melhor convivência social e para a criação de um ambiente mais harmonioso tanto na escola quanto na família. As ações incluem observação comportamental e atendimentos nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia.

Critérios de exclusão:

- Não ter diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – CID10 F84.0.
- Estar matriculado na rede Apae, privada ou estadual;
- A matrícula e permanência serão permitidas somente para pacientes que não estejam realizando a mesma terapia em outro serviço (público ou privado)
- Os atendimentos ofertados na instituição serão priorizados aos paciente com vulnerabilidade social e econômica em primeira instancia;
- Faltas durante duas semanas consecutivas, sem aviso prévio, resultarão no desligamento do serviço e retorno para a fila de espera.

Público Alvo da Educação Especial – Atendimentos 2.

Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Observação:

Após a cessação do atendimento pela Prefeitura Municipal, os alunos que atingirem a idade limite de 12 anos de idade ou concluírem a etapa prevista no atendimento municipal serão encaminhados, de acordo com as diretrizes legais, para continuidade do acompanhamento educacional e especializado por meio do Termo de Colaboração/Parceria entre a APAE e o Governo do Estado de São Paulo, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 89, de 1º de novembro de 2024.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) reconhece a Educação como um instrumento fundamental para a integração e a participação da pessoa com deficiência no contexto em que vive, dedicando um capítulo específico à Educação Especial.

O Capítulo V – Art. 58 dispõe que “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 39.093 de 08/11/1999

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. O próprio artigo 58, em seu §2º, reforça que a educação especial também ocorre em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Em seu **Art. 25**, determina que os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino públicas ou privadas do sistema educacional geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno integrado ao sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas, quando a educação nas escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno, ou quando necessário ao seu bem-estar.

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, em seu **Art. 1º**, estabelece que o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

VIII – apoio técnico e financeiro do Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

A LDBEN, em seu Art. 60, dispõe que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

A Lei nº 11.274/2006 disciplina a matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e assegura, em seu **Art. 3º**, que são direitos da pessoa com TEA:

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, reforçando o compromisso do Estado e da sociedade com a promoção da acessibilidade, da autonomia e da plena participação social.

Resultados Esperados:

O desenvolvimento das ações visa promover o aperfeiçoamento da coordenação motora global, aprimoramento da leitura de mundo e aquisição de novas habilidades relacionadas às atividades de vida diária e prática (AVDs e AVPs). Espera-se, ainda, a melhoria da socialização, da interação e da compreensão do ambiente, contribuindo para o aumento da autonomia, independência e inclusão digital dos educandos. Outros resultados esperados incluem o aprimoramento das atividades funcionais e dos aspectos motores globais, ampliação do vocabulário, fortalecimento das relações sociais e familiares, reforço dos aspectos comportamentais e emocionais positivos, além da melhoria da autoestima, da produção e interpretação textual, e do raciocínio lógico. Busca-se,



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1999

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/03/1961.

assim, que os alunos expressem livremente suas emoções, internalizem regras, desenvolvam suas relações interpessoais e aprimorem suas habilidades, refletindo em melhor qualidade de vida.

A Educação Especial constitui uma modalidade da educação escolar inserida de forma transversal em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior. Representa um conjunto de recursos e serviços educacionais organizados para apoiar, complementar, suplementar e, quando necessário, substituir os serviços educacionais comuns, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais diferenciadas.

A principal justificativa para o aumento do número de atendimentos é a crescente demanda identificada, considerando que, quanto mais precocemente for iniciado o processo de estimulação, maiores serão as chances de desenvolvimento global da criança e sua posterior inclusão no sistema regular de ensino.

A APAE de Caconde, enquanto instituição filantrópica, possui uma trajetória consolidada de atuação junto à população local, abrangendo as áreas de assistência social, educação e saúde. O atendimento ofertado tem grande relevância pública e social, especialmente por beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade. O acompanhamento sistemático gera vínculos significativos entre o usuário, a família e a equipe multiprofissional, promovendo conforto emocional, confiança e evolução terapêutica. Essa relação contribui para a melhoria das condições físicas, cognitivas e emocionais dos atendidos, fortalecendo o processo de habilitação e/ou reabilitação das pessoas com deficiência.

Metodologia de Avaliação das Metas:

O usuário será continuamente avaliado em função do programa a que está sendo submetido a fim de se verificar o grau de desenvolvimento e adequação permanente entre as necessidades individuais e os programas oferecidos;

A avaliação nos diversos serviços será feita através de instrumentos específicos através de relatórios, estudo de casos, observações e outros procedimentos didáticos quando for o caso;

Avaliação periódica dos resultados obtidos por uma equipe multidisciplinar.

Público Alvo

Perfil da População Atendida

Pessoa com alterações completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando comprometimento, da função física, neurológica ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, paralisia cerebral

Usuários que necessitam de apoio intermitente, extensivo e permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.

As dimensões indicam o apoio necessário em acordo com as condições pessoais, as situações de vida, a faixa etária e variam em duração e intensidade, o qual pode ser classificado em:

- **Intermitente:** Consiste no atendimento de usuário com necessidades de apoios específicas e oferecido em certos momentos por um determinado período, com características episódicas e com intensidade variável.
- **Extensivo:** Consiste no atendimento de usuários com necessário apoio regular em pelo menos alguns ambientes (escola e trabalho) sem limitação quanto ao tempo.

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1999

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1991.

	• Pervasivo: Consiste no atendimento de usuário com necessidade de apoios permanente, constante, de alta intensidade nos diversos ambientes, envolve uma equipe maior de pessoas administrando os apoios.
Critério de Seleção	Ao ser encaminhado, a criança será submetida a uma avaliação diagnóstica realizada pela equipe multidisciplinar com o objetivo de averiguar as condições globais da criança e as áreas deficitárias, será realizada também entrevistas com a família sobre as condições da mesma e saber a história de vida da criança. Ao serem integradas a Entidade os alunos de 0 a 6 anos de idade serão atendidas em ambulatório, com a presença da família
Formas de Acesso	A Clientela da Entidade de Educação Especial – APAE Caconde, advém dos encaminhamentos pelas Escolas Municipais e Estaduais do Município, procura espontânea, pela família, profissionais da área médica, órgãos de atendimento ao menor, transferência das APAEs da região.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	1
ETAPA / FASE	1
ESPECIFICAÇÃO	Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, avaliações das pessoas com hipóteses diagnósticas para deficiência intelectual ou transtornos do espectro autista se iniciara com a anamnese, e na sequencia será realizado a avaliação multiprofissional por uma equipe interdisciplinar. Os profissionais realizarão a avaliação das funções das atividades e da participação do usuário e sua família na vida comunitária. A APAE de Caconde tem por finalidade prestar atendimento especializado aos usuários com deficiência auditiva, intelectual, física, múltipla e / ou conduta simples de síndromes, executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita permanente, e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação de forma planejada diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuições de bens e encaminhamentos. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências buscando assegurar-lhes p pleno exercício da cidadania articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência. Defender a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos. Encarregar-se da divulgação de informações sobre assuntos referentes a pessoa com deficiência. Prestar atendimento especializados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, auditiva, visual, síndromes e patologias associadas. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho visando plena inclusão da pessoa com deficiência.

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

META	2	
ETAPA / FASE	2	
ESPECIFICAÇÃO	Garantir a oferta dos atendimentos de 26 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal em psicoterapia, e 22 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede regular de ensino municipal em fonoaudiologia, com sessões de 40min cada.	
META	3	
ETAPA / FASE	3	
ESPECIFICAÇÃO	Utilizar a hidroterapia, culinária e música como recursos pedagógicos na aprendizagem trabalhando as atividades, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento dos alunos na parte da coordenação motora, da autonomia, do contato com a linguagem artístico-musical e expressão corporal, visando a formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente com as mudanças sócio culturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética, digna e reflexiva partindo do princípio que toda pessoa com deficiência aprende, independentemente de suas limitações. Aumentar a capacidade aeróbica, além da resistência cardiorrespiratória, minimizam problemas pré-existentes e prevenindo de novas patologias. Promover a habilitação, reabilitação, desenvolvimento comportamental e cognitivo da pessoa com deficiência, melhora nos prejuízos do comportamento adaptativo que se refere ao modo como os indivíduos enfrentam efetivamente as exigências comuns da vida e grau que satisfazem os critérios de independência pessoal, e no meio social na vida. Antecipar os prováveis movimentos/funções em solo.	
INDICADOR FÍSICO	Unidade	APAE
	Quantidade	150 Atendidos no total
DURAÇÃO	Início	01/01/2026
	Término	31/12/2026

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

DESEMBOLSO	VALOR	MESES	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais (Salários, FGTS, INSS, IRRF, 13ºsalário, férias e rescisão)	R\$ 50.000,00	12	R\$ 600.000,00
Despesas com material de consumo diversos (Alimentação/medicamentos/produtos de limpeza e higiene/combustível/ materiais didáticos/ jogos educativos/matérias de escritório/ bens permanentes/ materiais de elétricos e de construção/etc)	R\$15.500,00	12	R\$ 186.000,00

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Cacoende – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1000

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/09/1961.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa**Física diversos**

(serviços jurídicos/contábeis/energia elétrica/telefone/internet/manutenção de pequenos reparos realizados por terceiros)

R\$14.500,00

12

R\$ 174.000,00

Total Geral**R\$ 960.000,00****5 – RECURSOS HUMANOS**

DESCRIÇÃO					
QTD	CARGOS	ESCOLARIDADE	H. SEM.	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
2	Fisioterapeuta	Grauação / Lic.	16 horas	Serão ofertados atendimentos fisioterapêuticos conforme as necessidades do público atendido na instituição, incluindo hidroterapia e sessões de terapia individual, respeitando as especificidades de cada caso. Será assegurada a manutenção da documentação atualizada, com prontuários organizados e relatórios de evolução periódicos, destinados tanto à instituição quanto às famílias. Colaborando com a equipe multidisciplinar, por meio da troca de informações sempre que necessário, visando ao melhor desenvolvimento do público atendido na instituição.	R\$ 2.000,00
1	Assistente Social	Graduação / Lic.	24 horas	Realizar acolhimento e o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de escuta qualificada, orientação social e acompanhamento sistemático dos usuários e responsáveis. Cabe-lhe proceder à avaliação socioeconômica das famílias, mediante entrevistas, visitas domiciliares e elaboração de estudos sociais, subsidiando encaminhamentos e decisões	R\$ 2.970,00



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

				institucionais. É de sua atribuição orientar e encaminhar para o acesso a direitos, benefícios e políticas públicas, tais como BPC/LOAS, Bolsa Família, benefícios previdenciários, transporte, saúde, educação e demais departamentos. Atuar na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, mantendo interlocução com CRAS, CREAS, unidades de saúde, instituições educacionais, Poder Judiciário e demais serviços do município. Responsabiliza-se ainda pela elaboração de relatórios, pareceres e estudos sociais, conforme demandas administrativas, institucionais ou judiciais, bem como pela participação na elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho e dos projetos institucionais quando necessário e solicitado. Desenvolver ações socioeducativas junto às famílias e à comunidade e assegura o registro e a organização da documentação social, mantendo prontuários atualizados e em conformidade com as normativas vigentes, contribuindo para a inclusão social, a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias. Colaborando com a equipe multidisciplinar, por meio da troca de informações sempre que necessário, visando ao melhor desenvolvimento do público atendido na instituição.	
1	Nutricionista	Graduação / Lic.	16 horas	Realizar a avaliação e o acompanhamento do estado	R\$ 2.000,00

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

				nutricional das pessoas com deficiência atendidas pela instituição, elaborando planos alimentares individualizados de acordo com as necessidades específicas de cada usuário. Cabe-lhe orientar as famílias, cuidadores e a equipe quanto à alimentação adequada e saudável, adequar cardápios quando aplicável e acompanhar a evolução nutricional por meio de registros sistemáticos e relatórios. Além disso, deve colaborar com a equipe multidisciplinar, por meio da troca de informações e do planejamento integrado, visando à promoção da saúde, ao desenvolvimento integral e à melhoria da qualidade de vida do público atendido, bem como manter devidamente registrada a evolução de cada projeto estabelecido pela instituição.	
3	Professora	Grad./ Lic./Espec.	20 horas	Compete à professora planejar, executar e avaliar o processo de ensino de forma inclusiva e individualizada, respeitando as necessidades, potencialidades e limites de cada aluno, utilizando metodologias e recursos pedagógicos adequados. É sua atribuição elaborar, registrar e manter atualizada toda a documentação pedagógica, como planos de atendimento, registros de acompanhamento e relatórios de evolução, em conformidade com as normas institucionais. Cabe-lhe ainda acompanhar e orientar o comportamento dos alunos, promovendo a autonomia, o respeito e a convivência social, registrando ocorrências quando	R\$ 2.700,00

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 55.053 de 06/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

				necessário e atuando de forma integrada com a equipe multidisciplinar e as famílias, bem como seguir as orientações institucionais, traçar estratégias pedagógicas, evitar a monotonia nas atividades, buscar práticas inovadoras, criar e sugerir ideias para a sala de aula dentro do período estipulado e manter-se constantemente atualizada por meio de estudos e da busca contínua por novos conhecimentos.	
5	Cuidadora	Curso 180 horas	40 horas	A cuidadora da instituição é responsável por prestar todo o auxílio necessário em sala de aula, conforme as demandas apontadas pela professora responsável, colaborando com opiniões e sugestões de atividades. Compete-lhe manter-se com os estudos em dia e buscar capacitação contínua, bem como auxiliar os alunos nas atividades de vida diária, tais como higiene pessoal, banho, uso do banheiro, trocas quando necessário e demais cuidados relacionados ao bem-estar no ambiente escolar. Também é de sua responsabilidade apoiar o transporte escolar, atuando como suporte ao motorista quando designada para essa função, garantindo a segurança e o cuidado dos alunos durante o trajeto.	R\$ 2.600,00
2	Motorista	Transp. Escolar	40 horas	O motorista da instituição é responsável pela condução segura e pontual do transporte escolar, garantindo a integridade física e o bem-estar dos alunos atendidos pela APAE. Compete-	R\$ 2.600,00



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961

				lhe zelar pela manutenção básica e conservação do veículo, cumprir os itinerários e horários estabelecidos, respeitar as normas de trânsito e as orientações institucionais, bem como colaborar com a equipe escolar e a cuidadora no embarque e desembarque dos alunos, assegurando um transporte adequado, seguro e humanizado. Quando necessário e previamente acordado, auxiliar nas demandas de serviço da instituição.	
1	Oficineiro (a)	Curso	20 horas	Responsável por planejar e desenvolver oficinas de artesanato e outras atividades práticas e pedagógicas, de acordo com as habilidades, interesses e necessidades dos alunos atendidos. Compete-lhe estimular a criatividade, a coordenação motora, a autonomia, a socialização e a expressão artística, utilizando diferentes técnicas e materiais. Cabe ainda organizar os materiais, registrar o desenvolvimento e a participação dos alunos, colaborar com a equipe multidisciplinar e adaptar as atividades conforme as orientações institucionais, contribuindo para o desenvolvimento integral, a inclusão social e a valorização das potencialidades dos educandos.	R\$ 2.000,00
1	Secretário	Curs. Téc./ Grad.	40 horas	O secretário escolar da APAE é responsável pela organização, controle e atualização da documentação escolar e administrativa da instituição, assegurando o correto registro de matrículas, frequência, históricos,	R\$ 3.500,00



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 39.003 de 08/11/1999

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 90.917 de 06/09/1994.

				atas, relatórios e demais documentos oficiais. Compete-lhe executar e apoiar os serviços administrativos, incluindo atendimento ao público, organização de arquivos físicos e digitais, controle de prazos, elaboração de documentos, apoio à gestão e cumprimento das normas institucionais e legais. Atua de forma integrada com a equipe pedagógica, administrativa e diretiva, prezando pela confidencialidade das informações, pela eficiência dos processos e pelo bom funcionamento da instituição.	
2	Faxineira	Ensino Médio	40 horas	Responsável pela limpeza, higienização e organização dos ambientes da instituição, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar para alunos, funcionários e visitantes. Compete-lhe realizar a limpeza de salas, banheiros, áreas comuns e demais dependências, zelar pela correta utilização dos materiais de limpeza, cumprir as rotinas e orientações institucionais e colaborar, quando necessário e acordado, com as demandas gerais da instituição, contribuindo para um ambiente escolar saudável e acolhedor. É responsável por todo o material que utiliza, competindo-lhe informar, quando necessário, a necessidade de utensílios específicos para o desempenho de suas atividades, bem como zelar pela organização e responsabilidade de seu setor.	R\$ 2.100,00

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

1	Cozinheira	Ensino Médio	40 horas	Responsável pelo preparo das refeições, assegurando a higiene, a segurança alimentar e a qualidade nutricional dos alimentos servidos aos alunos, funcionários e demais usuários da instituição. Compete-lhe realizar a limpeza, higienização e organização da cozinha e áreas correlatas, cumprir as normas de manipulação de alimentos, zelar pela correta utilização dos equipamentos e utensílios, bem como seguir as orientações institucionais e do nutricionista. É responsável por todo o material que utiliza, devendo informar, quando necessário, a necessidade de utensílios, insumos ou equipamentos específicos para o adequado desempenho de suas atividades, mantendo a organização e a responsabilidade de seu setor e colaborando, quando acordado, com as demandas gerais da instituição.	R\$ 2.100,00
1	Vice – Diretora	Grad./ Lic./Espec.	24 horas	A vice-diretora da APAE é responsável por auxiliar e substituir a diretora em suas atribuições, contribuindo para a gestão administrativa, pedagógica e organizacional da instituição. Compete-lhe acompanhar e apoiar o trabalho da equipe escolar e multidisciplinar, colaborar no planejamento, execução e avaliação do plano de trabalho e dos projetos institucionais, zelar pelo cumprimento das normas internas, pelo bom funcionamento das rotinas e pela qualidade do atendimento prestado. Atua na	R\$ 3.100,00

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

				mediação de demandas entre equipe, famílias e direção, acompanha a organização da documentação institucional, apoia a gestão de pessoas e contribui para a promoção de um ambiente escolar ético, acolhedor e comprometido com o desenvolvimento integral do público atendido.	
--	--	--	--	--	--

5.1 - METAS QUANTITATIVAS

METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.											
		QTD.	VALOR GLOBAL	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Folha de pagamento – Encargos (férias/13ºsalário/rescisão)	12 Meses	R\$ 600.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Serv. Técnicos PJ - Psicólogo e Fonoaudiólogo	12 Meses	R\$ 108.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Alimentação	12 Meses	R\$ 70.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Despesas energia	12 Meses	R\$ 8.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Material de consumo	12 Meses	R\$ 40.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Despesa com combustível	12 Meses	R\$ 38.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07	Outras despesas Geral	12 Meses	R\$ 96.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total	7	12 Meses	R\$ 960.000,00	12 Meses											

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$		R\$ 240.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante o exercício de utilização do recurso, fica a instituição responsável por verificar e acompanhar a aplicação dos valores, de modo a manejar o saldo entre os itens descritos no plano de aplicação.

Finalização da prestação de contas final: até o dia **31/01/2027**.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura da Estância Climática de Caconde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Caconde, 10 de fevereiro de 2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Caconde
Ivete Capalbo
Presidente



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila, 10 – Bairro Cristais – Cep 13770-000

Fone (19) 3662.1412. E- Mail – apaecaconde2@gmail.com CNPJ 54139.373/0001-77

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal-Lei nº. 1523/88 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

8– APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação: (☒) Aprovado () Reprovado

Caconde, __/__/__ Assinatura: *[assinatura]*

8.2 – Diretoria de Finanças: (☒) Aprovado () Reprovado

Caconde, __/__/__ Assinatura: *[assinatura]* **José Arnaldo Faria**
Diretor de Finanças
CPF 079.828.908-22

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Caconde, __/__/__ Assinatura: *[assinatura]*

8.4 – Diretoria Jurídico: () Aprovado () Reprovado

Caconde, __/__/__ Assinatura: *[assinatura]*

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Caconde, __/__/__ Assinatura: *[assinatura]*